

**Lei nº 624, de 20 de Março de 2002,
Publicada no Informativo Municipal, Nº
128, no Período de 15 a 31 de Maio de
2002.**

LEI Nº 624, DE 20 DE MAIO DE 2002

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública a "Associação dos Fruticultores da Zona da Mata", constituída em 19/12/2000, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, abrange a região da Zona da Mata de Minas gerais, com sede à Rua Ladeira José Soares da Costa, 129, município de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco,
20 de maio de 2002.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL